



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Gabinete da Presidência**

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.547/94

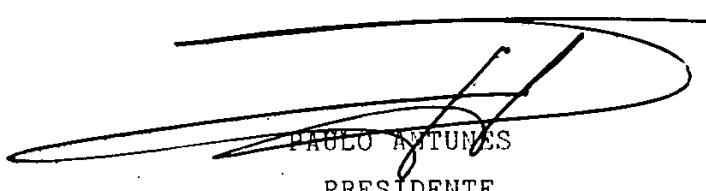
Registro nº	Lei nº
Publicação: Boletim Oficial	
de Macaé, nº 92, p. nº 02	
Edição de 03.12.94	
) Galveias	
Serviço	

Art. 1º - Fica denominada Vereador Antônio Gomes Viana a atual rua "B" no loteamento Sapecado em Carapebus-3º Distrito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 1994.

  
PAULO ANTUNES  
PRESIDENTE